



PLS 01

## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N°40/2022.

## INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa n°5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Vagner Lopes Teles	Cargo: Resp. Defesa Civil
E-mail institucional: pmsantamaria.adm@gmail.com	TEL/Ramal: 42 998279057

## 2 – INFORMAÇÕES GERAIS

N° do processo administrativo anterior:	:	Licitação n° 119/2021
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Dispensa
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não se aplica
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Vagner Lopes Teles
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão de Lima Santana
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	José Alexandre Gonçalves
N° do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para a segurança das atividades na prefeitura Municipal, bem como em todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nestas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários, por isso a necessidade da contratação da prestação de serviços de recarga de extintores para a manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Município de Santa Maria do Oeste-PR.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**



03

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
101	Recarga de Extintores	Recarga de extintores com pó químico – 4 quilos
5	Recarga de Extintores	Recarga de extintores com gás carbônico – 6 quilos
12	Recarga de extintores com pó	Recarga de extintores com pó químico abc – 6 quilos
7	Recarga de extintores com pó	Recarga de extintores com água pressurizada ap – 10 litros

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor
101	Recarga de extintores com pó químico – 4 quilos	84,33	8517,66
5	Recarga de extintores com gás carbônico – 6 quilos	133,00	665,00
12	Recarga de extintores com pó químico abc – 6 quilos	96,00	1152,00
7	Recarga de extintores com água pressurizada ap – 10 litros	81,66	571,66

Documentos anexos:

Data: 15/09/2022

Elias Delgado  
Elias Delgado

Secretário Municipal de habitação e obras.

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio

Data: 15/09/2022

Jeney  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

RS 04

# Adrigil Extintores Lt

Comércio e reparação de equipamentos contra incêndio, vendas, reteste e recargas

CNPJ: 01.461.959/0001-97 - Insc. Estadual 901.19958-26

Executamos projeto contra incêndio completo

Tudo em equipamentos hidráulicos

E-mail: adrigilextintores@uol.com.br

Rua Saldanha Marinho, 2230 Fone - Fax: (0xx42)3623-1932

Cep: 85010-290 - Guarapuava - Paraná

## ORÇAMENTO

Á. Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Atravez desta enviamos nossos preços relacionados abaixo.

QTA	TIPO EXTINTOR	CAPACIDADE	PREÇO UNITARIO	Preço Total
12	Pó Químico Seco ABC	6 kg	90.00	1,080,00
7	Água Pressurizada	10 litros	75.00	525.00
101	Pó Químico Seco ABC	4 kg	80.00	8,080,00
5	CO2 Gás Carbônico	6 kg	120.00	600.00
			<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 10.285,00</b>

PAGAMENTO. Á Combinar

VALIDADE: 30 DIAS

Guarapuava - 09 - Setembro - 2022 - Paraná

# SUL BRASIL

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO  
DE EXTINTORES LTDA-ME

Rua Barão do Rio Branco, 255  
Pato Branco, Paraná  
E-mail: [sulbrasil.patobranco@gmail.com](mailto:sulbrasil.patobranco@gmail.com)  
Tel.: (46) 3025.2520 / 3224.8133 / 3027.0100

13.05

## ORÇAMENTO

**Empresa:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

**Contato:**

**Tel (42) 3644-1359**

**Fornecedor:** Sul Brasil Com e Manu. De Extintores Ltda.

**Data do Orçamento:** 12/09/2022

**Nome Fantasia:** Extingandhi

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, 255 – Pato Branco Pr.

**CNPJ.** 22.175.110/0001-27

**Esc. Estadual.** 90692025-59

**Email.** [sulbrasil.patobranco@gmail.com](mailto:sulbrasil.patobranco@gmail.com)

**Elaborado:** Sonia

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO Total (RS)
01-	Recarga de Extintor PQS 4 kg ABC	101	88,00	8.888,00
02-	Recarga de Extintor de Água Pressurizada 10L AP	07	88,00	616,00
03-	Recarga de Extintor PQS 6 kg ABC	12	108,00	1.296,00
04-	Recarga de Extintor de Dióxido de Carbono 6 kg CO <sup>2</sup>	05	144,00	720,00
	<b>Total</b>			<b>11.520,00</b>

Forma de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 dias.

Responsável: Sonia Mara Vargas.

22.175.110/0001-27

SUL BRASIL

Comércio e Manutenção de  
Extintores Ltda - ME

[sulbrasil.patobranco@gmail.com](mailto:sulbrasil.patobranco@gmail.com)

Rua Barão do Rio Branco, 255 - Centro

135.501-100 Pato Branco - PR

CNPJ-22.175.110/0001-27 –Inscr.Est. 90692025-59

Email: [sulbrasil.patobranco@gmail.com](mailto:sulbrasil.patobranco@gmail.com) Rua Barão do Rio Branco, 255–Centro-Pato Branco - PR

06

# . Extintos Avenida .

lo Em Recarga e Venda em Extintores de incêndio, para seu Comercio ou Automó

Av. Moacir Julio Silvestri 910 - Guarapuava - Paraná.

Fone: 36242141 Email - Extintoresavenida@yahoo.com.br

## .Orçamento.

Guarapuava 28 de JULHO de 2017

Á Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Enviamos através desta os preços de RECARGAS dos extintores abaixo.

### Posto Saude

101	Recargas Ext. Pó Químico Seco ABC	4 Quilos	R\$ 85,00	R\$ 8.585,00
5	Recargas Ext. Co2 Gás Carbonico	6 Quilos	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	Recargas deExt. Pó Quimio abc	6 Quilos	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
7	Recargas Ext. Água Pressurizada AP	10 Litros	R\$ 82,00	R\$ 574,00
			Total	R\$ 10.914,00

Entrega - 10 dias Uteis

Pagamento - 30 dias

Contato - Maristela

Validade Orçamento - 60 Dias

Guarapuava - 08 de Setembro 2022



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 40/2022

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS  
**INTERESSADO (S):** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**RESPONSÁVEL:** IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não consta.

#### 1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº 119/2021  
Dispensa nº 65/2021  
Contrato administrativo nº não consta

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Justifica-se a contratação de serviços de recarga de extintores para a manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR., sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes

**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade faz-se necessário a contratação da prestação de serviços de recarga de extintores para a manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

**3. DO OBJETO**

Contratação da prestação de serviços de recarga de extintores para a manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

101	Recarga de extintores com pó químico – 4 Quilos	84,33	8517,66
5	Recarga de extintores com gás carbônico – 6 Quilos	133,00	665,00
12	Recarga de extintores com pó químico abc – 6 Quilos	96,00	1152,00
7	Recarga de extintores com água pressurizada ap – 10 Litros	81,66	571,66

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

Após a solicitação dos serviços, os mesmos serão realizados em até 72 horas.

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

O serviço será prestado, diretamente no setor solicitante.

**5.4 Da Vigência da Contratação**

O prazo de Vigência de contratação é de 12 meses.

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela cláusula 5.3.

**5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em março de 2021 á março de 2022, para o atendimento de todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, EXTINTORES AVENIDA, SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME e ADRIGIL EXTINTORES LTDA., ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

101	Recarga de extintores com pó químico – 4 Quilos	84,33	8517,66
5	Recarga de extintores com gás carbônico – 6 Quilos	133,00	665,00
12	Recarga de extintores com pó químico abc – 6 Quilos	96,00	1152,00
7	Recarga de extintores com água pressurizada ap – 10 Litros	81,66	571,66



#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Somente a solução aplicada

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução aplicada, é a única que comporta e supre a necessidade

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Pretende-se com essa licitação a contratação da prestação de serviços de recarga de extintores para a manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

#### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade do produto	Haverá fiscalização, para garantir que os produtos entregues, estejam de boa qualidade, bem como seja o produto especificado mediante qualificação.

#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES



Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

#### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR 15 de setembro 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS DELGADO**  
Sec. Mun. De Habitação e Obras

  
\_\_\_\_\_  
**Vagner Lopes Teles**  
Coordenador de Operações

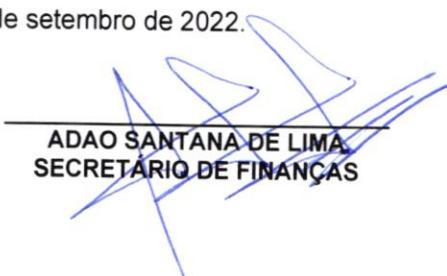


12

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ADAO SANTANA DE LIMA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 15/09/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração

13



# Município de Santa Maria do Oeste

## Solicitação 177/2022

Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>177</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	03/10/2022	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2022	
<b>Local</b>			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		12 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para segurança das atividades na prefeitura municipal, bem como todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nestas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem arrecatar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como os servidores e usuarios, por isso a necessidade da contratação da prestação de serviços de de recarga de extintores para manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012615	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	KG	101,00	84,33	8.517,33
012616	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	KG	5,00	133,00	665,00
012617	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO ABC - 12KG	KG	12,00	96,00	1.152,00
012618	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	LT	7,00	81,66	571,62
				<b>TOTAL</b>	<b>10.905,95</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.905,95</b>

PLS 29



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 10.905,95 (Dez mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

15



# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/10/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET )		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>					
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	150.000,00	300.000,00	275.515,05	24.484,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	300.000,00	275.515,05	24.484,95
00730	E - 00000 00000107/0000 Recursos Ordinarios (Livres)				
<b>Total Geral</b>		<b>150.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>275.515,05</b>	<b>24.484,95</b>

Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 06/10/2022  
 Orgão entre: 04 e 04  
 Unidade entre: 004 e 004  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Outubro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 10.905,95** (dez mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº



8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Outubro de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

**1 – DO PREÂMBULO**

**1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26** Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia XX de XXXXXX de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia XX de XXXXXX de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia XX de XXXXXX de 2022. LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 –** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3 –** Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**4.1 –** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2 –** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3 –** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4 –** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5 –** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1 –** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

FLS 18



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**1.3 –** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4 –** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5 –** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil ([2er.bll.org.br](http://2er.bll.org.br)).

**1.6 –** O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

**2 – DO OBJETO**

**2.1 –** O objeto deste pregão é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.1.1 –** A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2 –** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1 –** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**4 – DO CREDENCIAMENTO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2 –** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3 –** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4 –** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5 –** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6 –** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

**5.7 –** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8 –** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

**5.9 –** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1399

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos Itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCFS/CriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1** – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2** – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3** – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

**10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** – Os prazos de que trata o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmlicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmlicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

23



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 10.905,95** (Dez mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 101/2022

24



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

**EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 40/2022**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

**Observação: (Caso Necessário)** A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**NEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Solicitação nº 40/2022)

**1. DO OBJETO**

**1.1** Processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.A** recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para segurança das atividades da prefeitura municipal, bem como de todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nessas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários, por isso a necessidade da contratação da prestação de serviços de recarga de extintores para manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Município de Santa Maria do Oeste. Dessa forma, justifica-se a necessidade de adquirir o objeto descrito no termo deste documento por meio de procedimento licitatório.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

**3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**3.3** Os itens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item, em conformidade com a lei mencionada.

**3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1** O critério de julgamento será "menor preço por Item".

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS**

**5.1** Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

**5.2** Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

**5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

**6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

**6.1.1** Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

**6.1.2** O prazo de vigência será de 12(meses) meses, a contar da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

#### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.1 O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

#### 9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL; REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF; ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA;

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

FLS 27



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: \_\_\_\_\_
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
Bairro: \_\_\_\_\_
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
CNPJ nº: \_\_\_\_\_
Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_
Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: \_\_\_\_\_
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_
Contador da empresa: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_
Função: \_\_\_\_\_
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
Escolaridade: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_
Rua: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_
Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXX nº XXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA I - OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Unid, Preço, Preço máximo total





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxx- Assistente em Administração I.

##### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

##### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

##### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

##### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

##### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

##### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

##### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

FLS 29



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Outubro de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 10 de OUTUBRO de 2022.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 101/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04  
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00  
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº147/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

**1 – DO PREÂMBULO**

**1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26** Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de OUTUBRO de 2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de OUTUBRO de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de OUTUBRO de 2022.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.**

**1.2.3 – Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

**2 – DO OBJETO**

2.1 – O objeto deste pregão é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNÍCIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**4 – DO CREDENCIAMENTO**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**4.1** – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3** – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

## **5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.**

**8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.**

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

**Obs.:** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.**

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:**

**13.1.1 –** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2 –** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2 –** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1 –** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1 –** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2 –** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 – DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1 –** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2 –** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3 –** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4 –** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

53

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

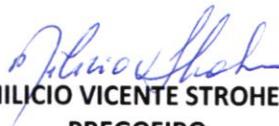
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 10.905,95(Dez mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de outubro de 2022.

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
**PREGOEIRO**  
**PORTARIA N.º 101/2022**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

**EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 40/2022**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	LT	81,66	571,62
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	KG	133,00	665,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	KG	96,00	1.152,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	KG	84,33	8.517,33
<b>TOTAL</b>					<b>10.905,95</b>

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## NEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 40/2022)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNÍCIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.A recarga e revalidação de extintores são de fundamental importância para segurança das atividades da prefeitura municipal, bem como de todas as suas repartições e setores, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nessas áreas. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários, por isso a necessidade da contratação da prestação de serviços de recarga de extintores para manutenção dos itens de segurança do patrimônio público do Município de Santa Maria do Oeste. Dessa forma, justifica-se a necessidade de adquirir o objeto descrito no termo deste documento por meio de procedimento licitatório.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os itens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	LT	81,66	571,62
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	KG	133,00	665,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	KG	96,00	1.152,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	KG	84,33	8.517,33
<b>TOTAL</b>					<b>10.905,95</b>

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

#### 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.**

**6.1.2** O prazo de vigência será de 12(meses) meses, a contar da assinatura do contrato.

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

**6.3** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

### 9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**10.14** Operar como uma organização completa e independente.

**10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **14. DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

713 72



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

**c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ..... de ..... de 2022.

-----  
**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO  
CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e .....

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ .....** (.....), denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço máx
------	-------------------------	-------	------	-------	-----------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

				máximo	total

**CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de \*\*\*\*\* de XXXX.

**Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

**Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

**CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

**CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

**Parágrafo Primeiro**

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

**a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único**

**Garantia dos Produtos:**

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

LS 77



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxx– Assistente em Administração I.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 147/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 26 de outubro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 26 de outubro de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 26 de outubro de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 10.905,55(Dez mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 10 de outubro de 2022.

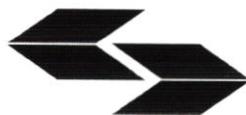
  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	147		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.905,55		
Data de Lançamento do Edital	10/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	26/10/2022	Data Registro	10/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

83



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 072/2022

Nº PROC. ADM. 147/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 10/10/2022 16:03

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/10/2022 08:00

ENCERRAMENTO REC. PROPOSTA: 26/10/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 26/10/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 10.905,9500

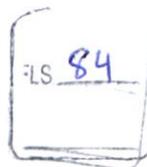
### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: [pmsmo@yahoo.com.br](mailto:pmsmo@yahoo.com.br), telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D2fXQYrolGI5OggJAYHwB\\_bASXtuzfOZ%2FWgpnR3S5bgW0Cptoi9gBD\\_RX8Ze5OXyIPsK1CaFJbcjpl0703HUM77rXf33vzsJITbSw3rLtpFc%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D2fXQYrolGI5OggJAYHwB_bASXtuzfOZ%2FWgpnR3S5bgW0Cptoi9gBD_RX8Ze5OXyIPsK1CaFJbcjpl0703HUM77rXf33vzsJITbSw3rLtpFc%3D)

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 10/10/2022



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 147/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 26 de outubro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 26 de outubro de 2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 26 de outubro de 2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.905,55(Dez mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9861-6872  
[pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 10 de outubro de 2022.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:09403E76**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2022. Edição 2623  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 038/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Outubro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 13/10/2022  
às 13 horas e 42 min  
atub

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81,66  
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / AP 10 LTS	81,66
PARTICIPANTE 016	MARCA PROPRIA / AP 10 LTS	80,00
PARTICIPANTE 014	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	81,66
PARTICIPANTE 011	PRÓPRIA / AP 10 LITROS	81,66

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,00  
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	PRÓPRIA / CO2	133,00
PARTICIPANTE 052	MARCA PROPRIA / CO2 06 KGS	130,00
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CO2 6 KG	133,00
PARTICIPANTE 051	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	133,00

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 96,00  
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	PRÓPRIA / PQS ABC	96,00
PARTICIPANTE 082	MARCA PROPRIA / PQS 12 KGS ABC	95,00
PARTICIPANTE 046	PRÓPRIA / PQS 12 KG	96,00
PARTICIPANTE 007	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	96,00

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 101 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84,33  
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / PQS ABC	84,33
PARTICIPANTE 069	MARCA PROPRIA / PQS 04 KGS ABC	80,00
PARTICIPANTE 002	PRÓPRIA / PQ 4 KG	84,33
PARTICIPANTE 059	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	84,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81,66

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIAMANTE EXTINTORES LTDA	PRÓPRIA / AP 10 LTS	81,66
EXTIN EXTINTORES LTDA	MARCA PROPRIA / AP 10 LTS	80,00
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	81,66
EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	PRÓPRIA / AP 10 LITROS	81,66

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 133,00

Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIAMANTE EXTINTORES LTDA	PRÓPRIA / CO2	133,00
EXTIN EXTINTORES LTDA	MARCA PROPRIA / CO2 06 KGS	130,00
EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	PRÓPRIA / CO2 6 KG	133,00
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	133,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 96,00

Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIAMANTE EXTINTORES LTDA	PRÓPRIA / PQS ABC	96,00
EXTIN EXTINTORES LTDA	MARCA PROPRIA / PQS 12 KGS ABC	95,00
EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	PRÓPRIA / PQS 12 KG	96,00
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	96,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 101 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84,33

Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIAMANTE EXTINTORES LTDA	PRÓPRIA / PQS ABC	84,33
EXTIN EXTINTORES LTDA	MARCA PROPRIA / PQS 04 KGS ABC	80,00
EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	PRÓPRIA / PQ 4 KG	84,33
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	84,33



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**EXTIN EXTINTORES LTDA**

<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a269398b5799483091163fd88a486ef9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a269398b5799483091163fd88a486ef9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a4dd5c02df64780b5b770b3ca94c3ef.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a4dd5c02df64780b5b770b3ca94c3ef.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cb5199368254420a3fb5b5eefd555ed.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cb5199368254420a3fb5b5eefd555ed.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0bed6437aca435084ec301d0aacedcd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0bed6437aca435084ec301d0aacedcd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dcebe4564d04da1b0a099aed0d6b114.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dcebe4564d04da1b0a099aed0d6b114.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5af43e7c4d4d97899178ed933fb1aa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5af43e7c4d4d97899178ed933fb1aa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/778893c2561640568084485e03cc920f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/778893c2561640568084485e03cc920f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/767eb3b3c82d4135a752652cf15da303.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/767eb3b3c82d4135a752652cf15da303.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93106e31818c46e78f518d690f34e6ec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93106e31818c46e78f518d690f34e6ec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db80efa039e44550b8b27378e2723394.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db80efa039e44550b8b27378e2723394.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc6acadd95149f5bf4dd19c464feae4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc6acadd95149f5bf4dd19c464feae4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392ee17d621745f182906290fb6d16e2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392ee17d621745f182906290fb6d16e2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278eb478a6f44ac08d4f6f6ef6552f1e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278eb478a6f44ac08d4f6f6ef6552f1e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d18bace77674b0d81fec30f9fe62102.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d18bace77674b0d81fec30f9fe62102.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e969620ed2414df6aefad0e080b34e89.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e969620ed2414df6aefad0e080b34e89.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e78bbe7d2fca4e9f84fef817f4484b59.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e78bbe7d2fca4e9f84fef817f4484b59.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/714829890df0424686365522d96d20a4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/714829890df0424686365522d96d20a4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 22:25	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfaef85b33954e69b6644b155e178bf2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfaef85b33954e69b6644b155e178bf2.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**DIAMANTE EXTINTORES LTDA**

<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0843d67d1d541628c34cea7de44c804.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0843d67d1d541628c34cea7de44c804.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2292746a533c44f4b32a1850dbb66b71.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2292746a533c44f4b32a1850dbb66b71.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f74fa1f1aa648beb2915d42f79e39a5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f74fa1f1aa648beb2915d42f79e39a5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39209bc43554ba19ed8bf2e58cde94b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39209bc43554ba19ed8bf2e58cde94b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaf7479c03a64102a993ed5c24c11970.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaf7479c03a64102a993ed5c24c11970.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e618ed84827046f3a37b698f3feb3393.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e618ed84827046f3a37b698f3feb3393.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/304cdb6083ad4eb98cf5dcbaa01ab286.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/304cdb6083ad4eb98cf5dcbaa01ab286.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4c7d26e38b04c93a9b82fa25e1c5e07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4c7d26e38b04c93a9b82fa25e1c5e07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4078baeb531240068190a61be0a36b00.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4078baeb531240068190a61be0a36b00.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2c5dd86f3da48a7919583769b488169.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2c5dd86f3da48a7919583769b488169.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd4b510cbdf0481980f246d3ed576a21.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd4b510cbdf0481980f246d3ed576a21.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd1d6dea9cd44cc8a57e00240ac7fa0d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd1d6dea9cd44cc8a57e00240ac7fa0d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8800c5c15e4e5a8e102de5f387b894.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8800c5c15e4e5a8e102de5f387b894.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/429f7fa361844392ac551a0f7b71fbb1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/429f7fa361844392ac551a0f7b71fbb1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82b3ecfbade14f4ea1ac5d99128d58b7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82b3ecfbade14f4ea1ac5d99128d58b7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/695005641e3d4042ad0f310a14304125.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/695005641e3d4042ad0f310a14304125.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82b2d71a087441dc91c25aac5a585120.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82b2d71a087441dc91c25aac5a585120.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c14531dfaf324e4c831382f60f5aab11.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c14531dfaf324e4c831382f60f5aab11.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 16:42	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0e1d74ef94d493c8e0fae26d7ab018d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0e1d74ef94d493c8e0fae26d7ab018d.pdf</a>	

FLS. 91

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME**

<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada84f40ba1c4e9c9dc8ea4d54b477f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada84f40ba1c4e9c9dc8ea4d54b477f7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9195bc926e4cc29f39186e8024502e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab9195bc926e4cc29f39186e8024502e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b17dd976c014010ae1a62798a0188e6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b17dd976c014010ae1a62798a0188e6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/533cd2f6f4e04ea3b1dca4e03dbaa601.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/533cd2f6f4e04ea3b1dca4e03dbaa601.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a83997cadad74e9f83742591ad326323.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a83997cadad74e9f83742591ad326323.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/243e9d9bb07946288338aec34c7d9e3d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/243e9d9bb07946288338aec34c7d9e3d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f51b4afc615c46bc93a7c883f12d028b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f51b4afc615c46bc93a7c883f12d028b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8d11ab0ca648a9b24c8093d00b2623.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8d11ab0ca648a9b24c8093d00b2623.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e1dc59d36714858b3b16d7cbbdacd07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e1dc59d36714858b3b16d7cbbdacd07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04b5d221bb684f6c8a84821737e672ae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04b5d221bb684f6c8a84821737e672ae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2231d325c794ddb7d4433731effb7.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2231d325c794ddb7d4433731effb7.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad9bf38af7c4f888fdbacf9578039b3.doc">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad9bf38af7c4f888fdbacf9578039b3.doc</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4534197611c492fae7a2c5b3d59b887.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4534197611c492fae7a2c5b3d59b887.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91c04b28619842eca660508919b4c258.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91c04b28619842eca660508919b4c258.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d666606abeb648ab971b2bbda790886b.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d666606abeb648ab971b2bbda790886b.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b7333bc5fd42d89a894042cfb4d038.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b7333bc5fd42d89a894042cfb4d038.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d39f295d2e22459ba20e5ac7ab42526d.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d39f295d2e22459ba20e5ac7ab42526d.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7113dd3924194dd1b369530d7c589ee1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7113dd3924194dd1b369530d7c589ee1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 17:21	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84ee9ceddd84966843f013a915abbfc.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84ee9ceddd84966843f013a915abbfc.rar</a>	

FLS 921

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**

<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0af8989b121a4acea469bb283a0faa3e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0af8989b121a4acea469bb283a0faa3e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7583c202743f4839bbbd8c766385ea24.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7583c202743f4839bbbd8c766385ea24.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c74c7986654749f996830e2142611394.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c74c7986654749f996830e2142611394.zip</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c3a2cf6497457cb543e44887014e16.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c3a2cf6497457cb543e44887014e16.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca72d9af5cc46bc994e7ec6b9a274d3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca72d9af5cc46bc994e7ec6b9a274d3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47162fcbfac455b934f8859e86411b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47162fcbfac455b934f8859e86411b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b173fee002364105a8a487444f3fcb92.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b173fee002364105a8a487444f3fcb92.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2755c02a957b45ffad157b9558e043fc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2755c02a957b45ffad157b9558e043fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a1f48be950e4a4a92b37c88aee813a9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a1f48be950e4a4a92b37c88aee813a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f539759570de4cee8f459ff49ef6bca5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f539759570de4cee8f459ff49ef6bca5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/877dbb632cc8417c9a6442b06dbf3e37.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/877dbb632cc8417c9a6442b06dbf3e37.zip</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c43a7e60807489b9080ece165c0963b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c43a7e60807489b9080ece165c0963b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 25/10/2022 09:32	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20de31cda92343fbbb3b97b085ff4145.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20de31cda92343fbbb3b97b085ff4145.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

26/10/2022 09:39:21	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	34.00
26/10/2022 09:39:28	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	30.00
26/10/2022 09:39:51	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	29.00
26/10/2022 09:40:06	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	25.00
26/10/2022 09:40:13	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	24.00
26/10/2022 09:40:31	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	23.00
26/10/2022 09:40:44	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	22.00
26/10/2022 09:41:26	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	21.00
26/10/2022 09:41:35	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	20.00
26/10/2022 09:42:23	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	19.00
26/10/2022 09:42:36	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	18.00

LOTE 1 - LOTE 1

26/10/2022 09:30:26	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	80.00
26/10/2022 09:30:26	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	81.66
26/10/2022 09:30:26	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	81.66
26/10/2022 09:30:26	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	81.66
26/10/2022 09:30:55	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	79.00
26/10/2022 09:31:45	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	70.00
26/10/2022 09:32:17	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	68.00
26/10/2022 09:33:10	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	67.00
26/10/2022 09:33:59	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	65.00
26/10/2022 09:34:34	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	60.00
26/10/2022 09:35:26	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	58.00
26/10/2022 09:35:58	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	55.00
26/10/2022 09:36:43	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	54.00
26/10/2022 09:37:27	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	53.00
26/10/2022 09:37:41	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	50.00
26/10/2022 09:38:09	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	49.00
26/10/2022 09:38:32	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	40.00
26/10/2022 09:38:57	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	39.00
26/10/2022 09:39:04	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	35.00

LOTE 2 - LOTE 2

26/10/2022 09:30:26	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	133.00
26/10/2022 09:30:26	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	133.00
26/10/2022 09:30:26	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	133.00
26/10/2022 09:30:26	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	130.00
26/10/2022 09:31:06	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	129.00
26/10/2022 09:31:59	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	115.00
26/10/2022 09:32:49	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	113.00
26/10/2022 09:33:16	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	110.00
26/10/2022 09:34:18	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	108.00
26/10/2022 09:37:31	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	CANCELADO	7.00
26/10/2022 09:37:53	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	65.00
26/10/2022 09:38:51	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	107.99

94

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

		<b>LOTE 4 - LOTE 4</b>	
26/10/2022 09:39:00	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	26/10/2022 09:30:27	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
VÁLIDO	68.00	VÁLIDO	84.33
<b>LOTE 3 - LOTE 3</b>		26/10/2022 09:30:27	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:30:27	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	84.33
VÁLIDO	96.00	26/10/2022 09:30:27	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
26/10/2022 09:30:27	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	84.33
VÁLIDO	96.00	26/10/2022 09:30:27	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:30:27	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	80.00
VÁLIDO	95.00	26/10/2022 09:31:24	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
26/10/2022 09:30:27	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	79.00
VÁLIDO	96.00	26/10/2022 09:32:27	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:31:15	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	65.00
VÁLIDO	94.00	26/10/2022 09:33:13	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
26/10/2022 09:32:16	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	63.00
VÁLIDO	90.00	26/10/2022 09:34:46	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:33:24	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	60.00
VÁLIDO	88.00	26/10/2022 09:35:47	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
26/10/2022 09:34:41	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	59.00
VÁLIDO	85.00	26/10/2022 09:36:08	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:35:36	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	55.00
VÁLIDO	84.00	26/10/2022 09:37:16	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
26/10/2022 09:36:03	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	54.00
VÁLIDO	80.00	26/10/2022 09:38:18	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:36:57	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	VÁLIDO	45.00
VÁLIDO	79.00	26/10/2022 09:38:32	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
26/10/2022 09:38:06	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	44.00
VÁLIDO	60.00	26/10/2022 09:38:57	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
26/10/2022 09:38:57	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	VÁLIDO	43.00
VÁLIDO	59.00	26/10/2022 09:39:22	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:39:16	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	35.00
VÁLIDO	45.00	26/10/2022 09:39:46	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
26/10/2022 09:39:39	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	34.00
VÁLIDO	40.00	26/10/2022 09:39:56	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:40:00	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	30.00
VÁLIDO	35.00	26/10/2022 09:40:07	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:40:39	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	29.00
VÁLIDO	34.00	26/10/2022 09:40:58	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:41:17	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	28.00
VÁLIDO	33.00	26/10/2022 09:41:11	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:41:43	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	27.00
VÁLIDO	30.00	26/10/2022 09:41:27	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:42:15	DIAMANTE EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	25.00
VÁLIDO	29.00	26/10/2022 09:42:09	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:42:28	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	24.00
VÁLIDO	28.00	26/10/2022 09:42:20	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:42:43	EXTIN EXTINTORES LTDA	VÁLIDO	23.00
VÁLIDO	25.00		

95

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>26/10/2022 09:42:33</b>	<b>DIAMANTE EXTINTORES LTDA</b>	
VÁLIDO		<b>22.00</b>
<b>26/10/2022 09:42:48</b>	<b>EXTIN EXTINTORES LTDA</b>	
VÁLIDO		<b>20.00</b>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2022 22:49:48	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA
25/10/2022 09:29:13	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
25/10/2022 09:32:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
25/10/2022 11:03:05	CADASTRO DE PROPOSTA	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
25/10/2022 16:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
25/10/2022 17:21:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
25/10/2022 22:25:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:30:48	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
26/10/2022 09:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO
26/10/2022 09:31:39	MENSAGEM	PREGOEIRO SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR LANCES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. DESEJO A TODOS UM OTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: AP 10 LTS
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 126,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	016 15.307.203/0001-00	80,00	18,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	021 43.605.052/0001-02	81,66	19,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	014 40.359.795/0001-43	81,66	22,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	011 03.450.906/0001-04	81,66	34,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO
11/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/10/2022 09:30:26	DISPUTA

97

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/10/2022 09:30:26	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	81,66
26/10/2022 09:30:26	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	81,66
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	80,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	81,66
26/10/2022 09:30:55	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	79,00
26/10/2022 09:31:45	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	70,00
26/10/2022 09:32:17	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	68,00
26/10/2022 09:33:10	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	67,00
26/10/2022 09:33:59	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	65,00
26/10/2022 09:34:34	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	60,00
26/10/2022 09:35:26	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	58,00
26/10/2022 09:35:58	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	55,00
26/10/2022 09:36:43	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	54,00
26/10/2022 09:37:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	53,00
26/10/2022 09:37:41	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	50,00
26/10/2022 09:38:09	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	49,00
26/10/2022 09:38:32	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	40,00
26/10/2022 09:38:32	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
26/10/2022 09:38:57	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	39,00
26/10/2022 09:39:04	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	35,00
26/10/2022 09:39:21	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)	34,00
26/10/2022 09:39:28	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	30,00
26/10/2022 09:39:51	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	29,00
26/10/2022 09:40:06	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	25,00
26/10/2022 09:40:13	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	24,00
26/10/2022 09:40:31	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	23,00
26/10/2022 09:40:44	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)	22,00
26/10/2022 09:41:26	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	21,00
26/10/2022 09:41:35	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	20,00
26/10/2022 09:42:23	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)	19,00
26/10/2022 09:42:36	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	18,00
26/10/2022 09:44:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA			
26/10/2022 09:44:36	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: CO2 06 KGS
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 325,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	052 15.307.203/0001-00	130,00	65,00	Sim

16.98

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

2 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	092	03.450.906/0001-04	133,00	68,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	051	40.359.795/0001-43	133,00	107,99	Sim
4 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	027	43.605.052/0001-02	133,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO			
11/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/10/2022 09:30:26	DISPUTA			
26/10/2022 09:30:26	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)		133,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 052)		130,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 051)		133,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)		133,00
26/10/2022 09:31:06	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)		129,00
26/10/2022 09:31:59	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)		115,00
26/10/2022 09:32:49	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)		113,00
26/10/2022 09:33:16	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)		110,00
26/10/2022 09:34:18	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)		108,00
26/10/2022 09:37:31	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)		7,00
26/10/2022 09:37:53	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 052)		65,00
26/10/2022 09:37:59	MENSAGEM	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	favor desconsiderar o valor	
26/10/2022 09:38:10	MENSAGEM	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	erro de digitação	
26/10/2022 09:38:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 027 no valor de 7,00 foi cancelado.	
26/10/2022 09:38:51	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 051)		107,99
26/10/2022 09:38:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/10/2022 09:39:00	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)		68,00
26/10/2022 09:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA	
26/10/2022 09:41:00	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 12 KGS ABC
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

99

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	082 15.307.203/0001-00	95,00	25,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	011 43.605.052/0001-02	96,00	29,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	007 40.359.795/0001-43	96,00	59,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	046 03.450.906/0001-04	96,00	79,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO			
26/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/10/2022 09:30:27	DISPUTA			
26/10/2022 09:30:27	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 007)		96,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)		95,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)		96,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		96,00
26/10/2022 09:31:15	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)		94,00
26/10/2022 09:32:16	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		90,00
26/10/2022 09:33:24	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)		88,00
26/10/2022 09:34:41	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		85,00
26/10/2022 09:35:36	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)		84,00
26/10/2022 09:36:03	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		80,00
26/10/2022 09:36:57	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)		79,00
26/10/2022 09:38:06	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)		60,00
26/10/2022 09:38:57	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 007)		59,00
26/10/2022 09:38:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/10/2022 09:39:16	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		45,00
26/10/2022 09:39:39	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)		40,00
26/10/2022 09:40:00	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		35,00
26/10/2022 09:40:39	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)		34,00
26/10/2022 09:41:17	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		33,00
26/10/2022 09:41:43	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)		30,00
26/10/2022 09:42:15	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)		29,00
26/10/2022 09:42:28	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)		28,00
26/10/2022 09:42:43	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)		25,00
26/10/2022 09:44:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA				
26/10/2022 09:44:43	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4

18,000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 04 KGS ABC
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG			Valor Total: 2.020,00
Quantidade: 101	Valor Unit.: 20,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	069 15.307.203/0001-00	80,00	20,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	037 43.605.052/0001-02	84,33	22,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	059 40.359.795/0001-43	84,33	34,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	002 03.450.906/0001-04	84,33	44,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO			
11/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/10/2022 09:30:27	DISPUTA			
26/10/2022 09:30:27	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)		84,33
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)		80,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)		84,33
26/10/2022 09:30:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		84,33
26/10/2022 09:31:24	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)		79,00
26/10/2022 09:32:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		65,00
26/10/2022 09:33:13	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)		63,00
26/10/2022 09:34:46	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		60,00
26/10/2022 09:35:47	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)		59,00
26/10/2022 09:36:08	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		55,00
26/10/2022 09:37:16	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)		54,00
26/10/2022 09:38:18	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)		45,00
26/10/2022 09:38:32	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)		44,00
26/10/2022 09:38:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/10/2022 09:38:57	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)		43,00
26/10/2022 09:39:22	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		35,00
26/10/2022 09:39:46	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)		34,00
26/10/2022 09:39:56	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)		30,00
26/10/2022 09:40:07	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		29,00
26/10/2022 09:40:58	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)		28,00
26/10/2022 09:41:11	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		27,00
26/10/2022 09:41:27	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)		25,00
26/10/2022 09:42:09	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)		24,00
26/10/2022 09:42:20	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)		23,00

FLS. 101

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/10/2022 09:42:33	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	22,00
26/10/2022 09:42:48	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	20,00
26/10/2022 09:44:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA			
26/10/2022 09:44:49	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** MILÍCIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** SIMONE APARECIDA FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** DANIEL TOMEN

FLS. 202

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

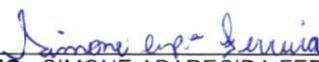
				TOTAL DO PROCESSO: 2.771,00
<b>EXTIN EXTINTORES LTDA</b>			<b>15.307.203/0001-00</b>	<b>2.771,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 016	18,00	<b>Total: 126,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: AP 10 LTS	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS				
Quantidade: 7	<b>Valor Unit.: 18,00</b>			Total Item: 126,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 052	65,00	<b>Total: 325,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: CO2 06 KGS	
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 65,00</b>			Total Item: 325,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 082	25,00	<b>Total: 300,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 12 KGS ABC	
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 25,00</b>			Total Item: 300,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 069	20,00	<b>Total: 2.020,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 04 KGS ABC	
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG				
Quantidade: 101	<b>Valor Unit.: 20,00</b>			Total Item: 2.020,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



---

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



---

MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



---

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**CARNICELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**

**1- EDCARLOS CARNICELLI**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascida em data de 08/04/1980, natural de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no (CPF/MF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.776.149-82, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.822.019-0, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 18/05/1993, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, Nº. 1787, Zona 04, CEP 87.210-028, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

**2- LUCIANO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPF/MF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

**3- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPF/MF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CARNICELLI & CIA LTDA**, sediada na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.073.126-33**, por despacho em 29/03/2012, e último Arquivamento sob Nº. 201.73707327 em 30/05/2017, inscrita no CNPJ sob n.º **15.307.203/0001-00**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e Consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CARNICELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DO SÓCIO:** O sócio **EDCARLOS CARNICELLI**, já qualificado anteriormente, possui na sociedade 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 150(Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA**, já qualificado anteriormente, e vendendo e transferindo 150(Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, já qualificado anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio cedente, o Sr. **EDCARLOS CARNICELLI**, da aos sócios remanescentes, ora adquirentes, o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para mais nada receber ou reclamar em tempo algum, declarando o sócio ingressante e os sócios remanescentes, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** Em decorrência da presente alteração contratual, a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

**CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, fica aumentado para o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, aumento neste ato, totalmente integralizado e em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>LUCIANO FERNANDES DA SILVA</b>	25.000	25.000,00
<b>CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO</b>	25.000	25.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e ao Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CARNICELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

**CLAUSULA OITAVA** – Devido às alterações contratuais ocorridas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o seu contrato social e Alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir:

**EXTIN EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**1- LUCIANO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPF/MF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

**2- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO,** brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPF/MF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

**CARNICELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **EXTINTORES LTDA**, sediada na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.073.126-33**, por despacho em 29/03/2012, e último Arquivamento sob N.º. 201.73707327 em 30/05/2017, inscrita no CNPJ sob n.º **15.307.203/0001-0**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO NOME EMPRESARIAL:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **EXTINTORES LTDA**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**DA SEDE:**

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade que terá sua sede na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL:**

**CLAUSULA TERCEIRA** – A Sociedade terá por Objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **“COMÉRCIO VAREJISTA D EXTINTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**.

- **Paragrafo Único:** No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **“COMÉRCIO VAREJISTA D EXTINTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**.

**INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em data de 26/03/2012, e seu prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**CARNICELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**

<b>SÓCIOS:</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>LUCIANO FERNANDES DA SILVA</b>	25.000	25.000,00
<b>CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO</b>	25.000	25.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**DA GESTÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e ao Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:**

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 ).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO:**

**CLAUSULA NONA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se – à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital

**Parágrafo Segundo** – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLAUSULA DÉCIMA** – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

**Parágrafo Único** – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário,

**CARNICELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**

assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As quotas de capital de cada sócio são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente à aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar as atas de assembléia de prestação de contas e resultados.

**DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

**CARNICELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00**  
**NIRE 412.073.126-33**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Na ocasião de Retirada de Sócio da Sociedade, por qualquer motivo que seja, em um prazo legal de até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes se superior ao valor limite de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais) ; (IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 18 de Dezembro de 2020.

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
(Assinado por Certificado Digital)

**LUCIANO FERNANDES DA SILVA**  
(Assinado por Certificado Digital)

**EDCARLOS CARNICELLI**  
(Assinado por Certificado Digital)

*[Handwritten signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIN EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02612965904	LUCIANO FERNANDES DA SILVA
02977614982	EDCARLOS CARNICELLI
96085282915	CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 11:07 SOB N° 20208004041.  
PROTOCOLO: 208004041 DE 18/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100005932. CNPJ DA SEDE: 15307203000100.  
NIRE: 41207312633. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.  
EXTIN EXTINTORES LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 112



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.307.203/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXTIN EXTINTORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXTIN EXTINTORES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JULIO SERRANTE</b>	NÚMERO <b>390</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.211-454</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COMPLEXO INDUSTRIAL BATALIA</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3631-8493/ (44) 9993-9412</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **09:10:40** (data e hora de Brasília).

M. J.



**CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO DE NOTAS**

Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Cianorte

27 JUN. 2022



- ( ) Mauro Gomes de Moraes (Tabelião)
- ( ) Antônio Guedes de Souza (Escrivão Substituto)
- ( ) Greicielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada)

**CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO DE NOTAS**

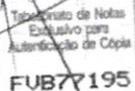
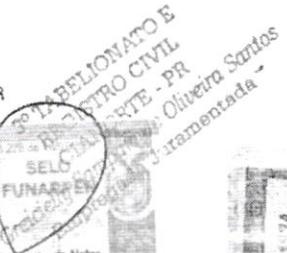
Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

**AUTENTICAÇÃO**

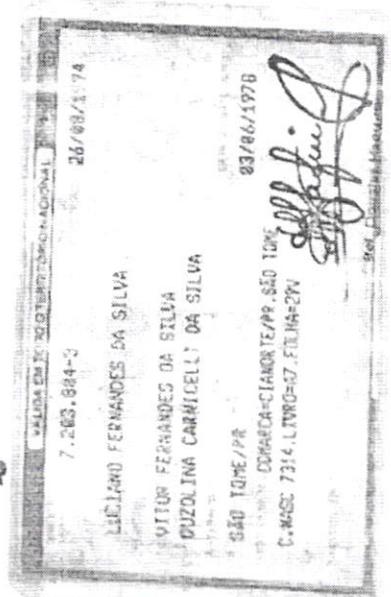
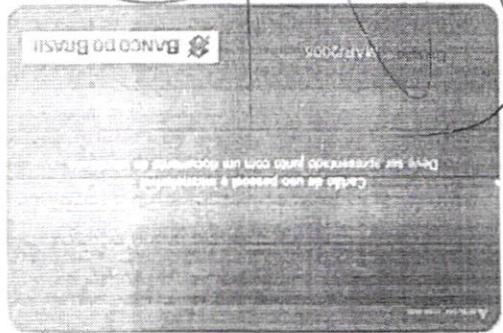
Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Cianorte

27 JUN. 2022



- ( ) Mauro Gomes de Moraes (Tabelião)
- ( ) Antônio Guedes de Souza (Escrivão Substituto)
- ( ) Greicielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada)





960852829 15  
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRACOS  
15.07.75

*Carlos Frederico Marchesini V. Fracos*  
CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

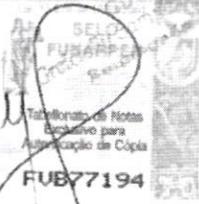
**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé

Cianorte

27 JUN. 2022

- ( ) Mauro Gomes de Moraes (Tabelião)
- ( ) Antônio Quedes de Souza (Escrivão Substituto)
- ( ) Greicielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada)



FUB77194

**CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO DE NOTAS**

Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

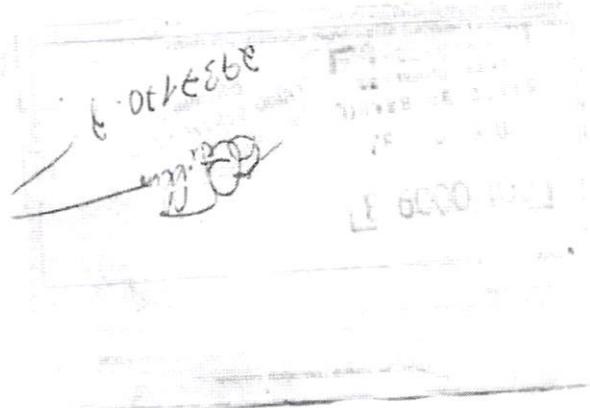
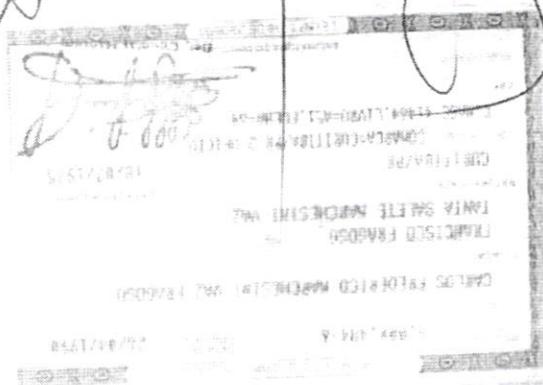
Cianorte

27 JUN. 2022

- ( ) Mauro Gomes de Moraes (Tabelião)
- ( ) Antônio Quedes de Souza (Escrivão Substituto)
- ( ) Greicielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada)



FUB77193





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXTIN EXTINTORES LTDA**  
CNPJ: **15.307.203/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:31 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **A471.F061.839A.3C18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23.09.2022

J. M.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

116

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027931510-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.307.203/0001-00**

Nome: **EXTIN EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Ms.



127

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 33595**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, CPF/CNPJ n° 960.852.829-15, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **15.307.203/0001-00**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade](http://www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE      8FFF9B0B7263A0C54F193B110C1A539E

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/11/2022**

**Cianorte - PR, 25 de outubro de 2022**

M.S.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.307.203/0001-00

**Razão Social:** EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP

**Endereço:** R JULIO SERRANTE 390 / COMPLEXO INDUSTRIAL / CIANORTE / PR /  
87211-454

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2022 a 31/10/2022

**Certificação Número:** 2022100201064992285279

Informação obtida em 11/10/2022 09:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Ms.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXTIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.307.203/0001-00

Certidão nº: 31706462/2022

Expedição: 23/09/2022, às 10:35:26

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.307.203/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S. M.



ps. 120

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**EXTIN EXTINTORES LTDA**

CNPJ 15.307.203/0001-00, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 10 de Outubro de 2022, 14:39:59



Certificação



M  
D.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Fls. 221

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXTIN EXTINTORES LTDA		Protocolo: PRC2213306710			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207312633	CNPJ 15.307.203/0001-00	Data de Ato Constitutivo 29/03/2012	Início de Atividade 26/03/2012		
<b>Endereço Completo</b> Rua JULIO SERRANTE, Nº 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA - Cianorte/PR - CEP 87211-454					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGAS DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	<b>CPF/CNPJ</b> 960.852.829-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUCIANO FERNANDES DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 026.129.659-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANDRESSA MARTINS SAPORETTI FRAGOSO	<b>CPF/CNPJ</b> 034.692.949-09	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PROCURADOR	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> CRISTIANE SOARES DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 041.135.599-61	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PROCURADOR	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	<b>CPF</b> 960.852.829-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LUCIANO FERNANDES DA SILVA	<b>CPF</b> 026.129.659-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 04/01/2021	<b>Número</b> 20208004041	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 09:10:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IHJXILB.



PRC2213306710

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Mg.

FLS. 122

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

**ANEXO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO NO  
PRESENTECERTAME LICITATÓRIO**

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador da Carteira de Identidade nº 6.000.484-6 SSP/PR e do Cpf nº 960.852.829-15, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** do Município de Santa Maria Do Oeste – Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022**

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:9608528  
2915

Assinado de forma digital  
por CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.10.25  
12:11:05 -03'00'

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

MS.

123

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

**ANEXO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador da Carteira de Identidade nº 6.000.484-6 SSP/PR e do Cpf nº 960.852.829-15, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** do Município de Santa Maria Do Oeste - PR e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022**

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:96085282915  
915

Assinado de forma digital  
por CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.10.25  
12:10:42 -03'00'

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

M. S.

189.224

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

**ANEXO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador da Carteira de Identidade nº 6.000.484-6 SSP/PR e do Cpf nº 960.852.829-15, **DECLARA** para sua efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** do Município de Santa Maria Do Oeste - PR, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Santa Maria Do Oeste - PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022**

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:960852 82915	Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:96085282915 Dados: 2022.10.25 12:06:21 -03'00'
--	---

---

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

*mf*

PLS. 125

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: extin.extintores@gmail.com**

**ANEXO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** instaurada pelo Município de Santa Maria Do Oeste – Pr que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022**

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:96085282915  
915

Assinado de forma digital  
por CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.10.25  
12:06:01 -03'00'

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

*[Handwritten signature]*

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: extin.extintores@gmail.com**

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** do Município de Santa Maria do Oeste - PR, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art .7º da Constituição Federal e inciso V Art . 27 da Lei n.º9.854/99.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:9608528 2915	Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:96085282915 Dados: 2022.10.25 12:06:44 -03'00'
---	---

---

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

127

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

**ANEXO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** instaurada pelo Município de Santa Maria Do Oeste – Pr e que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da referida licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022**

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO  
Assinado de forma digital  
por CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.10.25 12:07:08  
-03'00'

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

128

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

### ANEXO III

#### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 072/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa: EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP  
CNPJ:15.307.203/0001-00 Inscrição Estadual: 90595347-82  
Endereço: RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA, CIANORTE-PR  
Fone: (44) 3631-8493 E-mail: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)  
Banco nº: BANCO DO BRASIL Agência nº: 0618-1 Conta Corrente nº: 49289-2  
Responsavel pela assinatura do contrato: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO – Sócio Administrador  
Carteira de Identidade: 6.000.484-6 SSP/PR  
CPF nº : 960.852.829-15

#### PROPOSTA INICIAL

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RECARGA DE EXTINTOR COM AGUÁ PRESSURIZADA AP-10 LITROS	LT	7,00	PROPRIA	81,66	571,62
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO-6KG	KG	5,00	PROPRIA	133,00	665,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC- 12 KG	KG	12,00	PROPRIA	96,00	1.152,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO SECO ABC-4 KG	KG	101,00	PROPRIA	84,33	8.517,33
<b>TOTAL</b>						<b>10.905,95</b>

**PROPOSTA TOTAL : 10.965,95 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos )**

#### 2- CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



129

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: extin.extintores@gmail.com**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022.**

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:960852  
82915

Assinado de forma digital  
por CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.10.25  
12:07:39 -03'00'

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

*[Handwritten signature]*

130

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

**ANEXO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME E EPP**

A empresa EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que se trata **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com relação ao Processo Licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste- PR, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022**

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:960852  
82915

Assinado de forma digital  
por CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.10.25  
12:05:18 -03'00'

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**

**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

ms

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 072/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome da Empresa: EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP  
 CNPJ:15.307.203/0001-00 Inscrição Estadual: 90595347-82  
 Endereço: RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA, CIANORTE-PR  
 Fone: (44) 3631-8493 E-mail: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)  
 Banco nº: BANCO DO BRASIL Agência nº: 0618-1 Conta Corrente nº: 49289-2  
 Responsavel pela assinatura do contrato: CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO – Sócio Administrador  
 Carteira de Identidade: 6.000.484-6 SSP/PR  
 CPF nº : 960.852.829-15

**PROPOSTA INICIAL**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RECARGA DE EXTINTOR COM AGUÁ PRESSURIZADA AP-10 LITROS	LT	7,00	PROPRIA	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO-6KG	KG	5,00	PROPRIA	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC- 12 KG	KG	12,00	PROPRIA	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO SECO ABC-4 KG	KG	101,00	PROPRIA	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.771,00</b>

**PROPOSTA TOTAL : 2.771,00 (dois mil, setecentos e setenta e um reais)**

**2- CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

132

**EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.307.203/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90595347-82**  
**END: R. JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA**  
**CIANORTE-PR , CEP: 87.211- 454**  
**FONE: (44) 3631-8493**  
**E-MAIL: [extin.extintores@gmail.com](mailto:extin.extintores@gmail.com)**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**Cianorte-Pr, 26 de Outubro de 2022.**

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085  
282915

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
FREDERICO MARCHESINI  
VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.10.26  
10:04:39 -03'00'

**CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**  
**CPF: 960.852.829-15**  
**RG: 6.000.484-6 SSP/PR**

Handwritten signature or mark.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2022 22:49:48	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA
25/10/2022 09:29:13	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
25/10/2022 09:32:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
25/10/2022 11:03:05	CADASTRO DE PROPOSTA	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
25/10/2022 16:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAMANTE EXTINTORES LTDA
25/10/2022 17:21:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME
25/10/2022 22:25:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA
26/10/2022 09:30:48	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
26/10/2022 09:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO
26/10/2022 09:31:39	MENSAGEM	PREGOEIRO SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR LANCES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. DESEJO A TODOS UM OTIMO CERTAME
26/10/2022 09:47:22	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA. POR GENTILZESA ANEXAR NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL A PROPOSTA FINAL
26/10/2022 09:47:43	MENSAGEM	PREGOEIRO RETORNAREMOS ÀS 10:15HS
26/10/2022 10:09:27	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante EXTIN EXTINTORES LTDA adicionou o arquivo 015a50a8dd334dd589bdb5db66036e0c.pdf aos documentos complementares.
26/10/2022 10:16:44	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTA HABILITADA

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: AP 10 LTS
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 126,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	016 15.307.203/0001-00	80,00	18,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	021 43.605.052/0001-02	81,66	19,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	014 40.359.795/0001-43	81,66	22,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	011 03.450.906/0001-04	81,66	34,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

134

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO			
11/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/10/2022 09:30:26	DISPUTA			
26/10/2022 09:30:26	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		81,66
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		80,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		81,66
26/10/2022 09:30:26	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)		81,66
26/10/2022 09:30:55	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		79,00
26/10/2022 09:31:45	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		70,00
26/10/2022 09:32:17	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		68,00
26/10/2022 09:33:10	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		67,00
26/10/2022 09:33:59	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		65,00
26/10/2022 09:34:34	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		60,00
26/10/2022 09:35:26	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		58,00
26/10/2022 09:35:58	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		55,00
26/10/2022 09:36:43	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		54,00
26/10/2022 09:37:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		53,00
26/10/2022 09:37:41	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		50,00
26/10/2022 09:38:09	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		49,00
26/10/2022 09:38:32	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		40,00
26/10/2022 09:38:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/10/2022 09:38:57	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)		39,00
26/10/2022 09:39:04	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		35,00
26/10/2022 09:39:21	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 011)		34,00
26/10/2022 09:39:28	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		30,00
26/10/2022 09:39:51	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		29,00
26/10/2022 09:40:06	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		25,00
26/10/2022 09:40:13	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)		24,00
26/10/2022 09:40:31	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		23,00
26/10/2022 09:40:44	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 014)		22,00
26/10/2022 09:41:26	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		21,00
26/10/2022 09:41:35	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		20,00
26/10/2022 09:42:23	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 021)		19,00
26/10/2022 09:42:36	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)		18,00
26/10/2022 09:44:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA				
26/10/2022 09:44:36	HABILITAÇÃO			
26/10/2022 10:04:06	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 016: POR GENTILEZA ANEXAR NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL A PROPOSTA FINAL				
26/10/2022 10:17:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
26/10/2022 10:47:32	EM ADJUDICAÇÃO			

335

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/10/2022 10:49:45 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: CO2 06 KGS
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	052 15.307.203/0001-00	130,00	65,00	Sim
2 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	092 03.450.906/0001-04	133,00	68,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	051 40.359.795/0001-43	133,00	107,99	Sim
4 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	027 43.605.052/0001-02	133,00	110,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO		
11/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/10/2022 09:30:26	DISPUTA		
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 052)	130,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	133,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)	133,00
26/10/2022 09:30:26	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	133,00
26/10/2022 09:31:06	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)	129,00
26/10/2022 09:31:59	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	115,00
26/10/2022 09:32:49	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)	113,00
26/10/2022 09:33:16	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	110,00
26/10/2022 09:34:18	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)	108,00
26/10/2022 09:37:31	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	7,00
26/10/2022 09:37:53	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 052)	65,00
26/10/2022 09:37:59	MENSAGEM	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	
favor desconsiderar o valor			
26/10/2022 09:38:10	MENSAGEM	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 027)	
erro de digitação			
26/10/2022 09:38:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 027 no valor de 7,00 foi cancelado.			
26/10/2022 09:38:51	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	107,99
26/10/2022 09:38:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/10/2022 09:39:00	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 092)	68,00

136

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/10/2022 09:41:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA  
26/10/2022 09:41:00 HABILITAÇÃO  
26/10/2022 10:17:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
26/10/2022 10:47:32 EM ADJUDICAÇÃO  
26/10/2022 10:49:45 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PQS 12 KGS ABC  
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG  
Quantidade: 12 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	082 15.307.203/0001-00	95,00	25,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	011 43.605.052/0001-02	96,00	29,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	007 40.359.795/0001-43	96,00	59,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	046 03.450.906/0001-04	96,00	79,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO		
11/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/10/2022 09:30:27	DISPUTA		
26/10/2022 09:30:27	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	96,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)	95,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)	96,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	96,00
26/10/2022 09:31:15	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)	94,00
26/10/2022 09:32:16	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	90,00
26/10/2022 09:33:24	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)	88,00
26/10/2022 09:34:41	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	85,00
26/10/2022 09:35:36	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)	84,00
26/10/2022 09:36:03	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	80,00
26/10/2022 09:36:57	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 046)	79,00
26/10/2022 09:38:06	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)	60,00
26/10/2022 09:38:57	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	59,00
26/10/2022 09:38:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/10/2022 09:39:16	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	45,00

Mg

137

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/10/2022 09:39:39	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)	40,00
26/10/2022 09:40:00	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	35,00
26/10/2022 09:40:39	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)	34,00
26/10/2022 09:41:17	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	33,00
26/10/2022 09:41:43	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)	30,00
26/10/2022 09:42:15	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 011)	29,00
26/10/2022 09:42:28	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)	28,00
26/10/2022 09:42:43	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 082)	25,00
26/10/2022 09:44:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA			
26/10/2022 09:44:43	HABILITAÇÃO		
26/10/2022 10:17:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/10/2022 10:47:32	EM ADJUDICAÇÃO		
26/10/2022 10:49:46	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 04 KGS ABC
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG			
Quantidade: 101	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 2.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	069	15.307.203/0001-00	80,00	20,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	037	43.605.052/0001-02	84,33	22,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	059	40.359.795/0001-43	84,33	34,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	002	03.450.906/0001-04	84,33	44,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 16:03:17	PUBLICADO		
11/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/10/2022 09:30:27	DISPUTA		
26/10/2022 09:30:27	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	84,33
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	80,00
26/10/2022 09:30:27	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)	84,33
26/10/2022 09:30:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	84,33
26/10/2022 09:31:24	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)	79,00
26/10/2022 09:32:27	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	65,00
26/10/2022 09:33:13	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)	63,00

*Handwritten signature and initials*

138

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/10/2022 09:34:46	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	60,00
26/10/2022 09:35:47	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)	59,00
26/10/2022 09:36:08	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	55,00
26/10/2022 09:37:16	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)	54,00
26/10/2022 09:38:18	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	45,00
26/10/2022 09:38:32	LANCE	EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME (PARTICIPANTE 002)	44,00
26/10/2022 09:38:32	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
26/10/2022 09:38:57	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	43,00
26/10/2022 09:39:22	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	35,00
26/10/2022 09:39:46	LANCE	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (PARTICIPANTE 059)	34,00
26/10/2022 09:39:56	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	30,00
26/10/2022 09:40:07	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	29,00
26/10/2022 09:40:58	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	28,00
26/10/2022 09:41:11	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	27,00
26/10/2022 09:41:27	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	25,00
26/10/2022 09:42:09	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	24,00
26/10/2022 09:42:20	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	23,00
26/10/2022 09:42:33	LANCE	DIAMANTE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 037)	22,00
26/10/2022 09:42:48	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 069)	20,00
26/10/2022 09:44:49	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTIN EXTINTORES LTDA			
26/10/2022 09:44:49	<b>HABILITAÇÃO</b>		
26/10/2022 10:17:32	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
26/10/2022 10:47:33	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
26/10/2022 10:49:46	<b>ADJUDICADO</b>		

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** MILÍCIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** SIMONE APARECIDA FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** DANIEL TOMEN

9

139

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

				TOTAL DO PROCESSO: 2.771,00
<b>EXTIN EXTINTORES LTDA</b>			<b>15.307.203/0001-00</b>	<b>2.771,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 016	18,00	<b>Total: 126,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: AP 10 LTS	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS				
Quantidade: 7	<b>Valor Unit.: 18,00</b>			Total Item: 126,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 052	65,00	<b>Total: 325,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: CO2 06 KGS	
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 65,00</b>			Total Item: 325,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 082	25,00	<b>Total: 300,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 12 KGS ABC	
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 25,00</b>			Total Item: 300,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 069	20,00	<b>Total: 2.020,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 04 KGS ABC	
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG				
Quantidade: 101	<b>Valor Unit.: 20,00</b>			Total Item: 2.020,00

M.S.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



---

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



---

MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



---

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

142

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**  
Processo Administrativo Nº 147/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 10/10/2022 16:03:18

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 10:50:25**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: MARCA PROPRIA      Modelo: AP 10 LTS  
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS  
Quantidade: 7      **Valor Unit.:** 18,00      **Valor Total:** 126,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	016	15.307.203/0001-00	80,00	18,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	021	43.605.052/0001-02	81,66	19,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	014	40.359.795/0001-43	81,66	22,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	011	03.450.906/0001-04	81,66	34,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 10:50:26**  
**LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: MARCA PROPRIA      Modelo: CO2 06 KGS  
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG  
Quantidade: 5      **Valor Unit.:** 65,00      **Valor Total:** 325,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	052	15.307.203/0001-00	130,00	65,00	Sim
2 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	092	03.450.906/0001-04	133,00	68,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	051	40.359.795/0001-43	133,00	107,99	Sim
4 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	027	43.605.052/0001-02	133,00	110,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 10:50:26  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 12 KGS ABC
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	082	15.307.203/0001-00	95,00	25,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	011	43.605.052/0001-02	96,00	29,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	007	40.359.795/0001-43	96,00	59,00	Sim
EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	046	03.450.906/0001-04	96,00	79,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 10:50:26  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PQS 04 KGS ABC
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG			
Quantidade: 101	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 2.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTIN EXTINTORES LTDA	069	15.307.203/0001-00	80,00	20,00	Sim
2 DIAMANTE EXTINTORES LTDA	037	43.605.052/0001-02	84,33	22,00	Sim
3 TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	059	40.359.795/0001-43	84,33	34,00	Sim
4 EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME	002	03.450.906/0001-04	84,33	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



J43

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 072/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 11 de outubro de 2022, edição 2623, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) EXTIN EXNTINTORES LTDA; 2) TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA; 3) EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME; 4) DIAMANTE EXTONTORES LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) EXTIN EXNTINTORES LTDA; 2) TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA; 3) EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME; 4) DIAMANTE EXTONTORES LTDA**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor

- 1) **EXTIN EXNTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador do RG nº 6.000.484-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 960.852.829-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.771,00</b>

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **EXTIN EXNTINTORES LTDA**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 072/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes

M.S.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

349

deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **EXTIN EXNTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador do RG nº 6.000.484-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 960.852.829-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.771,00</b>

Santa Maria do Oeste PR, 26 de outubro de 2022.

  
**Milício Vicente Stroher**  
Pregoeiro

2



145

## **PARECER JURÍDICO**

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022.**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MAUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 11 de Outubro de 2022, edição 2.623, fls. 84, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

*e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, às fls. 82, anexo ainda às fls. 85, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 04 (quatro) empresas, solicitaram à retirada do referido edital: **1) EXTIN EXTINTORES LTDA.; 2) TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA.; 3) EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME E 4) DIAMANTE EXTINTORES LTDA.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente



percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, a empresa: **01- 1) EXTIN EXTINTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, nº 390, Complexo Industrial Bataglia, na cidade de Cianorte-Pr., que foi declarada vencedora com referência aos **LOTE 01, 02, 03 e 04**, no valor total de **R\$ 2.771,00** (Dois mil, setecentos e setenta e um reais), tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 143/144, do Relatório de Julgamento e Classificação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 01/Novembro de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 147/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 072/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNÍCIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1) **EXTIN EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador do RG nº 6.000.484-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 960.852.829-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.771,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 01 de NOVEMBRO de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 147/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 072/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR CONFORME PLANILHA:**

**EXTIN EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador do RG nº 6.000.484-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 960.852.829-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.771,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 01 de NOVEMBRO de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**E143D3DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2022. Edição 2638  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 072/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Júlio Serrante, Nº 390 Bairro Complexo Industrial Bataglia, CEP: 87.211-454, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, residente e domiciliado a Rua do Engenheiro, nº 686, Parque do Bosque, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da RG nº 6.000.484-6 e do CPF nº 960.852.829-15.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.771,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 072/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 2.771,00 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais)**, denominado valor contratual.

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:960852  
82915

Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.11.03 14:25:04 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:960852  
82915

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.11.03  
14:25:15 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### **Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### **Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Oitavo**

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

### **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI  
VAZ  
FRAGOSO:96085  
282915

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:960852829  
15  
Dados: 2022.11.03  
14:25:32 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282  
915

Assinado de forma digital  
por CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.11.03  
14:25:54 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA inscrito no CPF sob o nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

CARLOS  
 FREDERICO  
 MARCHESINI VAZ  
 FRAGOSO:96085  
 282915

Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO:96085282915  
 Dados: 2022.11.03 11:26:00 -0300



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

CARLOS  
FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:960852  
82915

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
FREDERICO MARCHESINI  
VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.11.03  
14:26:20 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

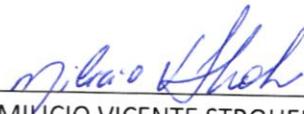
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de novembro de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282  
915  
Assinado de forma digital por  
CARLOS FREDERICO  
MARCHESINI VAZ  
FRAGOSO:96085282915  
Dados: 2022.11.03 14:24:25  
-03'00'  
**EXTIN EXTINTORES LTDA**  
CONTRATADA

  
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA:** EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.771,00</b>

O total do item é de **R\$ 2.771,00 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais)**.

**Data de assinatura:** 03 de novembro de 2022.

**Vigência:** 02/04/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 294/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.307.203/0001-00, situada na Rua Júlio Serrante, Nº 390, Complexo Industrial Bataglia, Cianorte PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	RECARGA DE EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA AP - 10 LITROS	7,00	própria	18,00	126,00
2	RECARGA DE EXTINTORES COM GÁS CARBONICO - 6KG	5,00	própria	65,00	325,00
3	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUIMICO ABC - 12KG	12,00	própria	25,00	300,00
4	RECARGA DE EXTINTORES COM PÓ QUÍMICO SECO ABC - 4 KG	101,00	própria	20,00	2020,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.771,00</b>

O total do item é de **R\$ 2.771,00 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais)**.

**Data de assinatura:** 03 de novembro de 2022.

**Vigência:** 02/04/2023

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**F43CBEE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2022. Edição 2639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>